Classificação: 512.511



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DIRETORIA BARÃO HOMEM DE MELO)

DIEx nº 2047-SSeç Conc Adms/Seç Ens/DEPA EB: 65339.002920/2025-52

URGENTE

Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2025.

Do Chefe de Gabinete da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

Ao Sr Comandante do CPOR - BH / Colégio Militar Belo Horizonte, Comandante do Colégio Militar de Brasília, Comandante do Colégio Militar de Campo Grande, Comandante do Colégio Militar de Curitiba, Comandante do Colégio Militar de Fortaleza, Comandante do Colégio Militar de Juiz de Fora, Comandante do Colégio Militar de Manaus, Comandante do Colégio Militar de Belém, Comandante do Colégio Militar de Porto Alegre, Comandante do Colégio Militar de Recife, Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Comandante do Colégio Militar de Santa Maria, Comandante do Colégio Militar de Salvador, Comandante da EsSLog / Colégio Militar da Vila Militar, Comandante do Colégio Militar de São Paulo

Assunto: atualização das legislações que regulam o processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2026.

Referências:

a) DIEx nº 958-SSeç Conc Adms/Seç Ens/DEPA, de 20 FEV 25.

Anexos:

- 1) MINUTA_PORTARIA_DECEx_C_Ex_N__XXX_XXJUL_25.docx;
- 2) MINUTA PORTARIA DECEX_C_Ex_N_XXX_XXJUL_25.pdf; e
- 3) QUADRO COMPARATIVO IRPSM PROC SLTV 2025.pdf.
- 1. Sobre o assunto, encaminho, em anexo, a minuta das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares (IRPSM/CM EB60-IR-24.001) e o quadro comparativo das alterações propostas, remetidos ao DECEx para análise e aprovação, para conhecimento e eventuais providências.
- 2. Para prosseguimento da atualização da documentação que regula o processo seletivo, solicito o envio, **impreterivelmente até 15 de abril de 2025 (terça-feira)**, da proposta desse CM quanto ao quantitativo de vagas a ser ofertado para o processo seletivo ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, acompanhada da respectiva Memória para a Decisão que fundamenta tal definição.
- 3. Ressalto que o número de vagas deverá observar a capacidade física e os recursos humanos disponíveis em cada CM, bem como o efetivo previsto por sala de aula, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

Classificação: 512.511

- 4. Por fim, informo que o quantitativo de vagas proposto será considerado como o total de vagas disponíveis. A distribuição entre as modalidades de reserva, conforme o estabelecido na Ação Civil Pública nº 5032281-63.2022.4.03.6100, será realizada por esta Diretoria.
- 5. Para eventuais esclarecimentos, coloco à disposição o Cel PTTC VILLARES, da SRH/DEPA, pelos telefones (21) 2519-5331 ou (21) 2519-5261, RITEX 810.

Por ordem do Diretor de Educação Preparatória e Assistencial.

ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA - Cel

Chefe de Gabinete da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel André Sá e Benevides Arruda, em 11/04/2025, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

TmzT-4K3A-uFRu-D7bX